

TRANSIÇÃO POLÍTICA E DIRETRIZES EDUCACIONAIS: INSTITUIÇÕES E SUJEITOS NO MARCO DA DEMOCRATIZAÇÃO EM FEIRA DE SANTANA

Antonia Almeida Silva
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: antoniasilv@gmail.com

Palavras-chave: Transição. Executivo Municipal. Legislativo. Sindicato.

No contexto da abertura política brasileira os movimentos organizados da sociedade civil ecoavam com suas bandeiras de luta de forma cada vez mais expressiva, trazendo à tona não só reivindicações diretamente vinculadas às condições de vida e trabalho, mas também relacionadas aos destinos políticos do país. As muitas greves de trabalhadores, os movimentos de luta por creches, os movimentos contra a carestia, os movimentos de defesa dos direitos humanos, os movimentos de trabalhadores rurais sem terra, entre tantos outros que se organizaram tiveram um papel singular na fecundação da transição e no seu desenvolvimento.

Simultaneamente à crítica ao militarismo, que também compunha os discursos desses movimentos, também ganhou relevo especial a reordenação do Estado, especialmente pela reestruturação das leis. É o caso da grande proporção tomada pelo processo Constituinte, quando vários segmentos da sociedade civil desencadearam uma verdadeira corrida pela demarcação de espaço político, tanto das forças que contestavam a estrutura sócio-econômica brasileira, quanto daquelas que propagavam a sua manutenção.

Segundo Skidmore (1988), o próprio Presidente da Nova República, José Sarney, tinha clareza quanto à importância da legislação naquele momento e retardou, o quanto pôde, a convocação da Constituinte - que elaboraria a nova Carta Magna do país -, conforme acenavam aqueles “(a esquerda do PMDB e a maioria do PDT e do PT e de outros partidos esquerdistas) que queriam desmantelar o mais rapidamente possível os remanescentes do autoritarismo” (SKIDMORE, 1988, p. 496).

Tem-se, nesse percurso, uma flagrante intensificação das relações superestruturais a partir da articulação das sociedades civil e política. Isso se expressou, por um lado, pela mobilização maciça de segmentos sociais organizados e, por outro, pela crença na legislação

como instrumento de mudança, o que, de certa forma, favoreceu a elevação da lei como ponto de chegada das lutas anti-autoritarismo e da concretização de projetos sociais.

Mas esta não foi a primeira vez em que o império da lei e a democracia foram aclamados como instrumentos de ressurreição nacional, outros momentos de ebulição política já haviam experimentado identificação semelhante. É o que revela Anísio Teixeira quando, já em 1976, alertava sobre a tendência histórica da sociedade brasileira ao enviesamento entre os planos real e ideal das leis. Diz esse autor que

A independência não nos curou, porém, do velho vício. Continuamos a ser, com a autonomia, nações de dupla personalidade, a oficial e a real. A lei e o governo não consistiam em esforços da sociedade para disciplinar uma realidade concreta e que lentamente se iria modificar. A lei era algo de mágico, capaz de subitamente mudar a face das coisas. Na realidade, cada uma de nossas leis representavam um plano ideal de perfeição à maneira da utopia platônica. Chegamos, neste ponto, a extremos inacreditáveis. Leis perfeitas, formulações e definições ideais das instituições, e, como ponto entre a realidade, por vezes, mesquinha e abjeta, e essas definições ideais da lei, os atos oficiais declaratórios, revestidos do poder mágico de transfundir aquela realidade concreta em uma realidade oficial similar à prevista na lei (TEIXEIRA, 1976, p. 10).

Há que se reconhecer, porém que a mobilização e atuação de setores populares em torno de bandeiras históricas que colocavam na ordem do dia a luta por direitos sociais constituiu-se no diferencial da Constituição de 1988, sobretudo através da veiculação de emendas populares remetidas ao Congresso, realização de debates, seminários e encontros, publicação de trabalhos, manifestações públicas no Planalto, entre outras ações desencadeadas (SILVA, 2001).

O executivo municipal e o movimento docente

As experiências de participação da sociedade civil não giraram, apenas, em torno dos eventos nacionais, mas se estenderam também aos processos Constituintes estaduais e municipais, de onde resultaram, respectivamente, as Constituições Estaduais, quase todas aprovadas em 1989, e as Leis Orgânicas Municipais, aprovadas na maioria dos municípios brasileiros a partir de 1990.

No caso de Feira de Santana, até 1990 a definição da política educacional tinha como parâmetros as diretrizes da Lei 5.692/71 (Lei De Diretrizes e Bases do 1º e 2º Grau) e seus respectivos pareceres e normas, nas Normas do Conselho Estadual de Educação e nas Leis e

Decretos-lei da administração municipal. Não havia um estatuto municipal que pudesse servir de bússola para o desenvolvimento de ações político-pedagógicas, o que possibilitava o enraizamento de práticas nem sempre correspondentes às demandas coletivas e arbitradas pelo dirigente municipal competente (Secretário de Educação), sem qualquer vinculação com outros organismos colegiados. A primeira Lei Orgânica do Município, que data de 30 de junho de 1987, sequer contém algum capítulo referente à educação.

A atuação de diferentes sujeitos implicados com a educação no contexto da transição política do regime militar para o civil, abriria, contudo, novas possibilidades para o reordenamento das políticas educacionais no município. Isto, porém, não se deu à margem das peculiaridades políticas dos sujeitos em ação naquele contexto. Para a incursão proposta aqui ressaltamos a relação e a tensão entre o órgão executivo da educação municipal e o movimento docente.

Registre-se que na gestão municipal do período 1989-1993 a Secretaria de Educação do Município logrou a condição de um dos carros-chefes daquela administração, sendo o próprio Secretário da época, professor Luciano Ribeiro, candidato à sucessão nas eleições municipais.

O movimento dos professores, por sua vez, vivia um capítulo especial da sua trajetória de organização consoante à mobilização para a fundação do sindicato dos professores. Até 1989 a Associação dos Professores de Feira de Santana (APROFS) esteve à frente das lutas e da organização dos professores em Feira de Santana. A expansão do movimento sindical e a sua respectiva ampliação de bases com a fundação da Zonal Sertaneja do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB), aliados a outros fatores de ordem política, levaram aquela entidade ao fechamento de suas portas.

Até meados da década de oitenta, a APLB ainda era um Sindicato de base restrita. Sua diretoria era composta por forças políticas distintas, mas polarizada por um grupo de professores ligados ao Partido dos Trabalhadores (PT). A partir desse período houve a inversão do quadro político com a hegemonização da entidade por professores ligados ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Isto significou uma guinada na vida desse Sindicato que até então tinha como base o município de Salvador e algumas cidades próximas. A APLB assumiu nesse período um projeto de sindicato único dos trabalhadores em educação que resultou numa campanha de interiorização da entidade através da criação de Delegacias ou

Zonais no interior do estado. A APLB, nesse período, passa de pouco mais de 1.200 filiados para mais de 40 mil.¹

Em Feira de Santana, neste período, já existia a APROFS, que se caracterizava por uma atuação política muito tímida e circunscrita basicamente a reivindicações no plano salarial. A APROFS tinha sido fundada em 1974, por um grupo de professores que permaneceu à frente da entidade até o fechamento de suas portas com a fundação da Zonal Sertaneja da APLB no município. Segundo o depoimento de um dos professores entrevistados, por conta dessa militância política restrita à APROFS muitas vezes se fechava às discussões trazidas pelos professores identificados com as lutas que vinham sendo travadas nacionalmente, a saber: combate à ditadura, o direito à organização sindical, a democratização do ensino e a qualidade do ensino. A partir de meados da década de oitenta, a APROFS estava isolada num contexto de efervescência muito grande, inclusive porque a diretoria dessa entidade era terminantemente contrária à fundação da Zonal da APLB em Feira de Santana, o que foi inevitável.

A fundação da Zonal Sertaneja em Feira de Santana, no entanto, se deu em meio a alguns conflitos. De um lado os defensores da APROFS e os professores que, mesmo sem defender essa entidade, eram pela ampliação da discussão sobre a Zonal em Feira e, de outro, os próprios dirigentes da APLB de Salvador e alguns professores de Feira de Santana, partidários da fundação imediata da referida Zonal. A primeira diretoria empossada nessa reunião era *sui generis* em sua composição, variando entre professores que militavam no PCdoB e outros identificados como conservadores ou sem história de militância sindical no município. A Bahia, naquele momento, experimentava um surto de atividade sindical muito específico, a partir da derrota de Josaphat Marinho, candidato apoiado por Antônio Carlos Magalhães, nas eleições de 1985, quando Waldir Pires foi eleito governador do Estado da Bahia com o apoio de uma ampla coligação dos partidos de oposição ao *carlismo*² (PMDB, PCdoB, PDT, PSB, PCB). Esse fato político, segundo relatos, teria afetado a própria composição política da APLB. Pessoas que antes atuavam ao lado do governo, com a vitória de Waldir Pires, passaram a fazer oposição ao “Governo da Mudança” a partir dos sindicatos.

Deve-se notar, porém, que em meio a esse processo se configurou um quadro singular em Feira de Santana. À frente da Prefeitura, estava o Prefeito Colbert Martins da Silva (PMDB), que a partir de meados dos anos 70, tinha despontado como uma liderança de

¹ Informações obtidas através das entrevistas realizadas com professores que militam no movimento sindical do município.

² Designação genérica do arco de aliança conservador construído em torno do ex-governador e atual Senador Antônio Carlos Magalhães.

oposição ao regime militar e ao grupo político de Antônio Carlos Magalhães, enquanto que à frente da Zonal Sertaneja encontravam-se dirigentes com perfis distintos, mas muito afeitos ao sindicalismo de resultados. Isto encaminhava o executivo municipal e os líderes sindicais para uma relação dúbia, ora marcada por desacatos, ora marcada por afagos. Em um desses momentos, dizem o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação em nota publicada no Jornal *Feira Hoje*, de 18 de março de 1993:

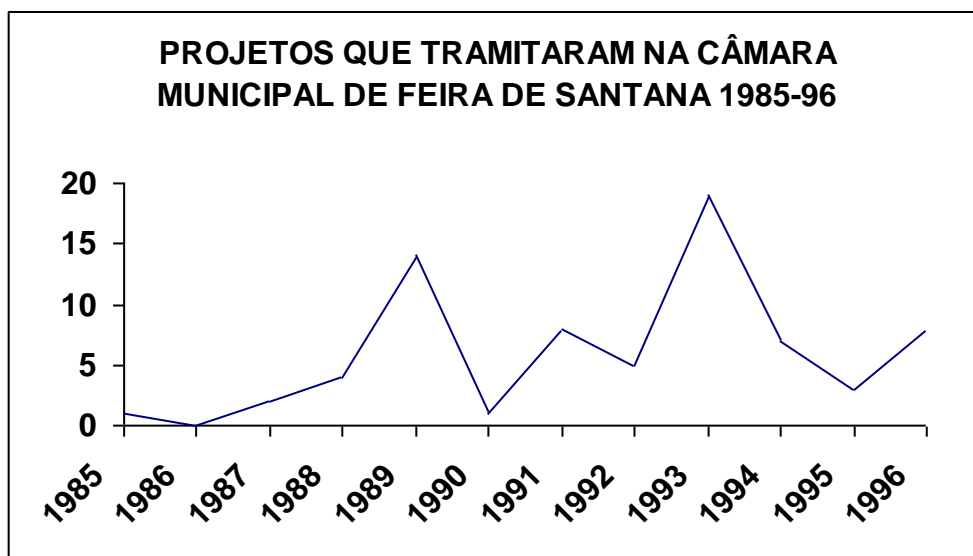
Sobre reivindicações dos professores, encaminhadas através do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Público, a Prefeitura assinala que sempre se manteve aberta ao diálogo e tem recebido professores e as lideranças da categoria para freqüentes e respeitadas negociações. Desta vez, contudo, a serenidade, a dignidade e o diálogo foram substituídos pela intolerância, agressividade e falta de respeito por parte do Sr. Eduardo Miranda, presidente do Sindicato da classe, que ameaçou invadir e ocupar a Secretaria de Educação do Município, buscando à força a adesão de servidores ao seu movimento. Mas, apesar de gestos como este, a Prefeitura continuará com as suas portas abertas para receber os professores, respeitando os seus legítimos representantes (SILVA; RIBEIRO, 1990, p. 7).

É justamente no seio dessas disputas e sob um clima de mobilizações intensas que a rede municipal de ensino começa a delinear um perfil muito específico, com algumas conquistas legais, tais como a aprovação do Estatuto do Magistério (Lei 1.044/1987), o qual introduziu o concurso público para o provimento de vagas, a qualificação docente e a eleição direta para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor no sistema municipal de educação conforme já denotado por Silva (2001a e 2001b).

O Legislativo X o Executivo Municipal: supremacia ou subordinação?

Os anais da Câmara Municipal de Feira de Santana entre 1985 e 1996 registraram uma verdadeira corrida legislativa com a discussão e aprovação de vários projetos que de alguma forma tinham implicações sobre a educação no município. A corrida em torno desse tema não teve um curso ascendente e foi cercada por alguns momentos de pico e outros de quedas bruscas (gráfico 01), próprios de um período rico em discussões como o gestado na transição.

Gráfico 01



Fonte: Arquivos da Câmara de Vereadores de Feira de Santana

Os dados apresentados no Quadro 1 explicitam que o número de projetos que tramitou no período, além de volumoso, foi quase todo originado na própria Câmara de Vereadores. O teor desses projetos, no entanto, apenas em raros momentos reflete interlocução com o próprio executivo municipal ou com entidades de classe implicadas com a educação. A maioria deles é alheia às reivindicações dos professores, ao sindicato e até mesmo à Secretaria Municipal de Educação (SME).

Quadro 01

PROJETOS REFERENTES À EDUCAÇÃO QUE TRAMITARAM NA CÂMARA DE VEREADORES DE FEIRA DE SANTANA SEGUNDO A ORIGEM E A SITUAÇÃO - 1985/96

ANO	ORIGEM		SITUAÇÃO					TOTAL
	Executivo	Legislativo	aprovado	rejeitado	Adiado	retirado	arquivado	
1985	-	01	01	-	-	-	-	01
1986	-	-	-	-	-	-	-	-
1987	01	01	02	-	-	-	-	02
1988	01	03	04	-	-	-	-	04
1989	01	13	08	01	02	03	-	14
1990	-	01	01	-	-	-	-	01

1991	01	07	07	01	-	-	-	08
1992	02	03	03	-	01	-	01*	05
1993	01	18	10	06	01	-	02*	19
1994	01	06	06	01	-	-	-	07
1995	-	03	02	-	-	-	01*	03
1996	01	07	07	-	-	01	-	08
TOTAL	09	63	51	09	04	04	04	72

Fonte: Arquivos da Câmara de Vereadores 1985-1996.

Verifica-se que do total de 72 projetos que tramitaram na Câmara de Vereadores no período indicado, 51 deles lograram aprovação, entre os quais nove projetos apresentados pelo executivo. Entre os projetos aprovados, porém, apenas seis tinham algum nexo com as diretrizes esboçadas pela Lei Orgânica e contemplavam alguma preocupação com a regulamentação dos preceitos estabelecidos e com a perspectiva de consolidação das bandeiras educacionais hasteadas no bojo da abertura política (Quadro 02). Mais intrigante ainda é o fato de que entre estes seis projetos apenas dois tenham sido originados na Câmara. Os demais projetos aprovados, ao contrário, foram indiferentes às tarefas de consolidação e validação dos princípios legais estabelecidos, distanciando-se, consideravelmente, do esforço de lhes dar forma e lastro. Os temas variaram entre a proposição de novas disciplinas (educação sexual, educação para o trânsito, História de Feira de Santana, noções sobre direitos humanos, noções de prática natural de saúde, noções sobre aleitamento materno, etc.) e a re-discussão da quota de vale transporte estudantil (o tema campeão entre os projetos que tramitaram).

Quadro 02

RESUMO DOS PROJETOS APROVADOS REGULAMENTANDO PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS ESTABELECIDOS PELA LEI ORGÂNICA – 1990-96

ORIGEM	TÍTULO	LEI RESULTANTE
Legislativo: Vereador João Batista de Cerqueira	PL n.º 141/90 – Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação	Lei 1.477/91 e Lei 1.547/92

* Não consta a situação nos autos do projeto.

Executivo: Prefeito Colbert Martins	PL n.º 201/91 – Estrutura o Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal e dá outras providências.	Lei 1.519/91
Executivo: Prefeito Colbert Martins	PL n.º 27/92 – Estabelece Valor da FGE dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares do Município	Lei 1.607/92 e Decreto 5.559/93
Executivo: Prefeito Colbert Martins da Silva	PL n.º 28/92 – Estrutura o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais da área de Educação com exceção do Magistério	Lei 1.605/92
Legislativo: Vereador Roberto Tourinho	PL n.º 36/94 – Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências	Lei 1.744/94
Executivo: Prefeito João Durval Carneiro	PL n.º 08/94 – Regulamenta o art. 136, VII, c e o art. 137, III da Lei Orgânica Municipal dispondo sobre eleições para preenchimento de funções gratificadas em educação.	Lei 1.778/94 e Decreto 5.790/95

Fonte: Arquivos da Câmara de Vereadores de Feira de Santana.

Quando questionada sobre as leis aprovadas e as disciplinas criadas pela Câmara, uma professora explicita bem a distância entre os projetos aprovados e os setores implicados com educação mais diretamente. Ela informa:

(...) Interessante, *eu não tenho conhecimento dessas leis*. Eu sei que tem Meio Ambiente, inclusive eu já trabalhei junto com a turma de Meio Ambiente. Também houve um período que, por sinal eu introduzi, mas não sabia e não fiz através de lei, a disciplina Redação para as 5^a séries do noturno. Em vez daquela disciplina Educação para o Lar. Mas quando Amália entrou para o DOE (Divisão da Organização Escolar), que é responsável por essas leis, ela já tirou Redação e colocou Cultura Regional. Então aqui nas 5^a séries a gente trabalha com Cultura Regional na parte diversificada, não sei se foi através de lei!? Agora quanto às outras disciplinas que você falou, Educação Sexual por sinal, *eu não conheço nenhuma delas. Prá mim também tá sendo novidade*”.³ (Grifo nosso.)

³ Professora A, supervisora de ensino da SME, entrevista realizada no segundo semestre de 1997.

Em relação aos argumentos apresentados pelos autores dos projetos na Câmara nota-se que são textos curtos, com apenas um parágrafo, marcados por duas características básicas: o populismo⁴ e a inconsistência. O “pobre” é o principal alvo das propostas, as quais deixam de ser discutidas pela relevância que teriam frente ao desafio de consolidar uma política de educação para a rede municipal do ensino e são enfocadas em vista da necessidade de assistência aos carentes. Uma dessas passagens pode ser encontrada na justificativa seguinte:

Os alunos da rede municipal de ensino, em geral, são pessoas de baixo poder aquisitivo. Por este motivo não recebem assistências devidas, principalmente no que se refere às suas carências de saúde. Uma das deficiências maiores é a falta de acesso ao oftalmologista no decorrer do seu desempenho escolar àqueles que sofrem de deficiência visual, por falta de assistência e tratamento adequado caem de produção e às vezes, abandonam os estudos. Por este motivo estamos apresentando este Projeto de Lei, afim de dar condições para que o Poder Público Municipal assumira esta deficiência e dê aos jovens alunos da rede municipal a possibilidade de uma vida normal (JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI nº 93/91).

Ou ainda no texto que se segue:

Sabemos das dificuldades porque passam as crianças excepcionais e seus familiares ao ter de se deslocar até os Colégios da cidade. Principalmente as mais carentes que são obrigadas a ter de pegar transporte coletivo, pois nem sempre, devido a absoluta falta de condições financeiras, podem pagar a sua passagem e a do seu acompanhante. A presente matéria tem como objetivo o aspecto profundamente humanitário que devem ter os poderes competentes, ao estudar e equacionar o problema, dando o devido apoio e uma demonstração de calor humano aos excepcionais (JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI nº 18/88).

Quanto aos projetos originados no executivo municipal, nota-se um direcionamento para as questões operacionais pautadas ora pelo Ministério da Educação, ora pelas instituições representativas dos professores. Foi assim no caso do Estatuto do Magistério (Lei 1.044/1987), o qual decorreu de uma orientação do Ministério da Educação e calhou com um processo de organização da categoria dos professores e as reivindicações que vinham sendo pautadas nacionalmente, tais como a gestão democrática e a eleição direta para diretores de escolas.

No final da década de 1990, porém, a mobilização dos professores em torno de bandeiras de ordem político-administrativa ou pedagógica já não faz mais coro. Um emblema

⁴ Na definição de Sader e Garcia (1982, p. 138) populismo é a “forma de dominação político-ideológica exercida pela burguesia sobre as massas através da atuação de líderes carismáticos que respondem diretamente a aspirações populares”.

disso foi a Lei 1.902/97, a qual teve origem com o Projeto de Lei nº 11/96, que propunha a instituição da Lei Orgânica da Educação do Município de Feira de Santana, pouco lembrada pela categoria. O Projeto de Lei, enviado em 12 de dezembro de 1997, portanto no final da gestão João Durval Carneiro/José Raimundo de Azevedo, buscava a regularização dos artigos 136, 137, 138 e 139, tendo como foco o princípio da gestão democrática da educação. Na gestão seguinte, o Prefeito José Falcão retirou o projeto da Câmara, argumentando que “o texto enviado merece reparos, de forma a contemplar a visão da Administração atual” (Ofício nº 22/97). Em 31 de março o projeto foi reenviado à Câmara e em maio de 1997 a Lei 1.902/97, que institui a Lei Orgânica da Educação no Município de Feira de Santana, foi sancionada pelo Prefeito.

Em março de 1997, o vereador Genésio Serafim de Lima deu entrada no Projeto de Lei 21/97, propondo a alteração da disposição da Lei 1.778/94, sobre reeleição de Diretor de Escola. A alteração proposta pelo autor do projeto era sutil, permitindo a reeleição por um período indeterminado, como se nota no Art. 6º:

Art. 1º - Dê-se ao artigo 6º a seguinte redação:

Art. 6º - O Mandato para o qual os professores serão eleitos é de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição para os períodos subsequentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (PROJETO DE LEI nº 21/97).

O projeto foi rejeitado, mas ele já anunciava a disposição de alterar dispositivos concernentes à eleição direta para Diretor de Escola, uma das conquistas maiores do processo de reordenação jurídica operada com a transição política do regime militar para o civil, naquele município. A proposta de alteração, embora rejeitada, não gerou maiores discussões. Ademais, os lemas da participação e da democratização que motivaram mobilizações no contexto da década de 1980, na década seguinte passaram a dar lugar às idéias calcadas na produtividade e na eficiência, estabelecendo uma relação direta entre o modelo educacional e as “novas” exigências econômicas. Mas isto é tema para outra análise que não poderemos assumir aqui neste espaço.

Considerações finais

O estudo evidenciou que, ao contrário da maioria dos projetos apresentados pelo Legislativo, os apresentados pelo Executivo foram aprovados sem grandes dificuldades.

Talvez se possa atribuir esse fato à supremacia do Executivo sobre o Legislativo reproduzindo um modelo que vem se repetindo historicamente, como, aliás, Saviani (1991) abordou no texto *Funções de preservação e de deformação do Congresso Nacional na legislação do ensino: um estudo de política educacional*. Nesse trabalho, a partir do estudo das Leis 4.024/61, 5.540/68 e 5.692/71, o autor conseguiu identificar duas funções que se alternaram no Congresso Nacional: preservar e deformar os projetos que passaram por aquela casa. A função de deformação, diz o autor, “decorreu da representação no Congresso Nacional de diferentes grupos da sociedade civil com interesses conflitantes” (SAVIANI, 1991, p. 159), enquanto que a função de preservação “decorreu da cooptação exercida pelo Executivo em relação aos membros do Poder Legislativo” (SAVIANI, 1991, p. 159). Olhando para o conjunto dos projetos relacionados com as questões educacionais e que tramitaram na Câmara de Vereadores em Feira de Santana verifica-se que não houve resistência do legislativo às propostas do executivo, há que se investigar, porém, em quais bases a relação entre esses poderes foram sustentadas.

Quanto ao movimento dos professores, verificou-se que apesar das conquistas políticas no final da década de 1980, a década de 1990 foi marcada pelo refluxo na mobilização e, sobretudo, mudanças de conteúdo das pautas de reivindicações. As greves, os eventos, as manifestações promovidas pelo sindicato após a aprovação da Lei Orgânica foram geralmente pautados pelas reivindicações salariais, atrofiando as discussões políticas e as perspectivas de construção de um projeto político pedagógico assentado nos pressupostos democráticos acalentados na transição. A relação com o executivo municipal ainda carece maior aprofundamento.

Referências

BRASIL. Ministro da Educação (1989-1990: Carlos Sant’Anna). *Conferência no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1980.

FEIRA DE SANTANA. *Lei 1.044/87, 25 maio 1987*. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Feira de Santana. Feira de Santana: Câmara Municipal de Feira Santana, 1987.

SADER, E.; GARCIA, M. A. *Um rumor de botas*. São Paulo: Pólis, 1982.

SAVIANI, D. Análise crítica da organização escolar no Brasil através das Leis 5.540/68 e 5.692/71. In: SAVIANI, D. *Educação: do senso comum à consciência filosófica*. 10. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

SILVA, A. A. A transição democrática e os processos de reordenação do ensino fundamental em Feira de Santana – Ba. In: MENEZES, J. M. F. de (Org.). *Educação na Bahia*. Salvador: Editora da UNEB, 2001a.

_____. Contornos da gestão do ensino fundamental em Feira de Santana (1985-1996). *Sitientibus*, Feira de Santana, n. 24, p. 45-63, jan/jun. 2001b.

SILVA, C. M.; RIBEIRO, L. Aos professores municipais, pais e alunos e à comunidade em geral. *Jornal Feira Hoje*, Feira de Santana, p. 7, 18 mar. 1990.

SKIDMORE, T. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

TEIXEIRA, A. Valores proclamados e valores reais nas instituições escolares brasileiras. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília. v. 37, n. 86, p. 59-79, jun. 1962.